

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.744.834/0001-16**  
**DECRETO Nº 0003436/2020**  
**Data 01/04/2020**

Decreto

O Prefeito Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001354/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 582.967,72 (quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição                                                                                                                   | Fonte   | Valor             |
|---------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|
| 0000045       | 006003.1030100132.091<br>33903900000 | INCREMENTO DO CUSTEIO DO PAB<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                                                | 2214000 | 309.872,87        |
| 0000009       | 006002.1030100132.036<br>31909100000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>SENTENÇAS JUDICIAIS                                                | 1211000 | 25.965,53         |
| 0000015       | 006002.1030100132.036<br>33903400000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO; | 1211000 | 1.000,00          |
| 0000034       | 006003.1030100132.037<br>31901100000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                          | 1214000 | 196.534,32        |
| 0000036       | 006003.1030100132.037<br>33901800000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS<br>AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                        | 1214000 | 49.595,00         |
|               |                                      |                                                                                                                             |         |                   |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |                                                                                                                             |         | <b>582.967,72</b> |

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 309.872,87 (trezentos e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 273.094,85 (duzentos e setenta e três mil noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

**ANULAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição                                                                                             | Fonte   | Valor             |
|---------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|
| 0000016       | 006002.1030100132.036<br>33903600000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1211000 | 1.000,00          |
| 0000017       | 006002.1030100132.036<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 1211000 | 25.965,53         |
| 0000033       | 006003.1030100132.037<br>31900400000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                | 1211000 | 49.595,00         |
| 0000033       | 006003.1030100132.037<br>31900400000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                | 1214000 | 196.534,32        |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |                                                                                                       |         | <b>273.094,85</b> |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPIRITO SANTO, 01 abril de 2020